

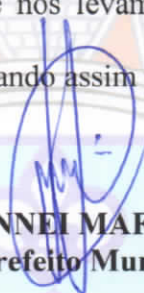


Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 050/2021, de 05 de agosto de 2021, tendo em vista que o Memorando nº 004/2021, assinado pela Servidora Municipal, Fernanda Girelli, o qual informa que o município possui apenas 09 (nove) bicicletas no patrimônio, além do que, o município efetuará a doação de 03 (três) bicicletas para serem destinadas como premiação aos participantes do Pedal das Termas.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

MEMORANDO Nº 004/2021

De: Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Patrimônio

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Jaqueline Beal Gudoski

Em atendimento à Portaria nº 521/2020 que designa a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes, foi realizada a avaliação de nove bicicletas escolares aro 20 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de permitir a incorporação dos bens no sistema patrimonial do município. Entretanto, durante a inclusão no sistema, foram indevidamente cadastrados dez itens. Posteriormente, foi editada a Lei Municipal nº 050, de 05 de agosto de 2021, autorizando a doação dos bens.

Nesse contexto, cabe informar que embora a referida lei mencione dez bicicletas, constam na carga patrimonial da Secretaria de Educação e Cultura apenas nove itens (números de 4560 a 4568), tendo sido realizada a baixa do item excedente no sistema, a fim de corrigir o erro de cadastro. Portanto, o município dispõe de nove bicicletas para efetivar a doação.

Marcelino Ramos, 08 de outubro de 2021.


Fernanda Girelli
Agente Administrativo Auxiliar
Setor de Patrimônio



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 050/2021, de
05 de agosto de 2021.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal 050/2021, de 05 de agosto 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 06 (seis) bicicletas, ao Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Criança e 03 (três) bicicletas para serem destinadas como premiação aos participantes do Pedal das Termas, bicicletas constantes do acervo municipal (Patrimônios 4560 a 4568).*

Art. 2º Revoga o artigo 3º da Lei Municipal 050/2021, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 28 de outubro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.